Técnico do Instituto Superior Técnico, publicado através do Despacho n.º 4207/2010, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 09 de Março de 2010, adiante designado como Regulamento;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento e selecção dos titulares de cargos de direcção intermédia seja efectuado através de procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que, por meu despacho de 28 de Junho, foi aberto procedimento concursal para recrutamento e selecção do Coordenador do Núcleo de Compras e Aprovisionamento, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento;

Considerando que, na sequência desse procedimento, o respectivo júri, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, propôs a nomeação, para o cargo em causa Iria do Rosário Gabriel de Oliveira Fernandes, em acta datada de 27 de Dezembro de 2010.

Ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-A/2010, de 28 de Abril, e do n.º 2 do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Iria do Rosário Gabriel de Oliveira Fernandes, Coordenadora Técnica do IST, Coordenadora do Núcleo de Compras e Aprovisionamento do Instituto Superior Técnico, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do presente despacho.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Manuel da Cruz Serra*.

### Resumo curricular

Nome: Iria do Rosário Gabriel de Oliveira Fernandes
Data de Nascimento: 21 de Setembro de 1960
Nacionalidade: Portuguesa
Habilitações Literárias: 12.º ano — Ensino Secundário

Experiencia Profissional: Ingressou no Instituto Superior Técnico (IST) em 16 de Julho de 1979. No período de 1979 a 1980 ingressou na secção de pessoal do IST desempenhando funções de 3.º oficial. Entre 1980 e 1985 desempenhou funções na secção de contabilidade do IST como 1.º oficial. No período de 1985 a 1994 exerceu funções de responsável pela área administrativa do centro de informática do IST. A partir de 1994 desempenhou funções de coordenadora do Núcleo de Compras e Aprovisionamento.

Desempenhou as suas funções nas várias áreas por que passou, com competência e grande sentido de responsabilidade, brio e desígnio profissional.

Desempenhou ainda funções de Membro da Assembleia de Representantes Instituto Superior Técnico, e Membro do Senado da Universidade Técnica de Lisboa.

Acções de Formação: Gestão de Aprovisionamento II, Congresso sobre o Novo Regime de Aquisição de Bens e Serviços por Entidades Públicas; POC Educação; Gestão de Património; Condução Dinâmica de Reuniões; Microsoft Excel; Gestão de Aprovisionamento I; Gestão e controlo de Stocks; Código do Procedimento Administrativo; Contabilidade Patrimonial para as Universidades; Contabilidade Patrimonial com introdução aos Microcomputadores; Gestão de Stocks; Processo de Aprovisionamento e Património; Introdução à programação de Computadores; Operador de Registo de Dados; Informática Aplicada à Contabilidade; O IVA na Administração Pública; Contabilidade Pública; Registo de Dados.

204206592

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Despacho (extracto) n.º 1503/2011

Por despacho de 23 de Dezembro de 2010, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho — celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado em período experimental, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. Fica-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data (16-12-2010).

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

10 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

204201691

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

### Declaração de rectificação n.º 129/2011

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, o aviso (extracto) n.º 55/2011, rectifica-se que onde se lê «nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/2001 de 26 de Março» deve ler-se «nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março».

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204199854

### Declaração de rectificação n.º 130/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, o aviso (extracto) n.º 54/2011, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 6 do artigo 36.ª da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro» deve ler-se «Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho».

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204204031

### Declaração de rectificação n.º 131/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 2011, o aviso (extracto) n.º 56/2011, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 6 do artigo 36.ª da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro» deve ler-se «Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho».

11 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

204204323

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 1504/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto de 28.12.2010, foi autorizada a contratação do Professor Coordenador Doutor José Joaquim Marques de Almeida, como Professor Coordenador Principal, por tempo indeterminado, a partir da presente data, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 285, nos termos dos n.os 5 e 9 do artigo 9.º - A do ECPDESP.

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204201756

### Despacho (extracto) n.º 1505/2011

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto de 31.12.2010, foi autorizada a contratação de Adérito Manuel Pereira Galvão, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Coordenador Técnico, a partir da presente data, nos termos dos artigos 9.º, n.º 3 e artigo 21.º da LVCR.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204201561

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

### Aviso n.º 1807/2011

Nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum, por urgente conveniência de serviço, para contratação na modalidade de contrato de trabalho individual, a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Coordenador Técnico para execução do Projecto Âncora 10 — "A Cultura Avieira a Património Nacional — Gestão, Coordenação e Execução da estratégia de Eficiência Colectiva, cuja candidatura foi aprovada pelo INAlentejo em 14 de Setembro de 2010, aberto pelo aviso n.º 21680/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 209, de 27 de Outubro de 2010.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos**

Candidatos aprovados

1.º João Manuel Monteiro Serrano — 17,32 Valores
2.º Célia Cristina Craveiro Serôdio — 13,36 Valores

Candidatos excluídos

Vera Susana Eloi da Silva — *a*)
Maria Eduarda Ferreira Rodrigues — *a*)
Maria Marisa Gomes Cavaleiro — *a*)
Carla Sofia Morgado Santos — *a*)
Ricardo Manuel Monteiro Peixe — *a*)

*a*) Excluído do procedimento concursal por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular, de acordo com o ponto 16.5, do Aviso de Abertura.

A presente lista foi homologada por despacho do Senhor Presidente deste Instituto, de 7 de Janeiro de 2011, tendo sido afixada nas instalações deste Instituto, e publicitada na página electrónica deste serviço.

Em todas as fases do procedimento foi efectuada a audiência prévia dos candidatos.

10 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

204198988

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extracto) n.º 1506/2011

Por Despacho de 16-09-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Profª. Doutora Ana Cristina Wanzeller Guedes de Lacerda como professora adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 16-09-2010, posicionada no escalão 2, índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

6 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204199384

### Despacho (extracto) n.º 1507/2011

Por Despacho de 16-09-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o Prof. Doutor Jorge Alexandre de Albuquerque Loureiro, como professor adjunto do mapa de pessoal docente, do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 16-09-2010, posicionado no escalão 2, índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

6 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204199538

### Despacho (extracto) n.º 1508/2011

Por Despacho de 15-07-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o Prof. Doutor Miguel Francisco Martins de Lima como professor adjunto do mapa de pessoal docente, do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 14-05-2010, posicionada no escalão 2 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

6 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204204404

### Despacho (extracto) n.º 1509/2011

Por Despacho de 15-07-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com o Prof. Doutor Joaquim Duarte Barroca Delgado como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 14-05-2010, posicionada no escalão 3 índice 210 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

6 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204199027

### Despacho (extracto) n.º 1510/2011

Por Despacho de 15-07-2010, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Prof. Doutor Gilberto Antunes Ferreira Rouxinol como professor adjunto do mapa de pessoal docente, do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu com efeitos a 14-05-2010, posicionado no escalão 2 índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

6 de Janeiro de 2011. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

204199295

### Regulamento n.º 41/2011

Por deliberação do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde de 06 de Outubro de 2010, foram aprovadas as alterações ao Regulamento de Prescrições n.º 61/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Janeiro de 2009, que agora se republica.

As alterações agora introduzidas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, aplicando-se aos alunos inscritos na ESSV a partir do ano lectivo de 2009-2010 inclusive.

Preâmbulo

A Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto estabelece as bases do financiamento do ensino superior e enuncia no seu artigo 5.º o regime de prescrições, remetendo no n.º 2.º desse mesmo artigo para os órgãos competentes de cada Instituição ou Unidade Orgânica a definição do seu regime.

Na falta de fixação do regime por parte das instituições, ou se estas tiverem um regime menos restritivo, o mesmo artigo refere que se aplica o previsto naquele diploma legal.

Assim o presente regulamento vem dar cumprimento ao disposto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

1.º

**Objecto**

O presente regulamento estabelece o regime de prescrições do direito à matricula e ou inscrição dos alunos da Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) que frequentam cursos que tenham financiamento público.

2.º

**Condições de aplicação**

1 — Para efeitos de aplicação deste regulamento de prescrições os alunos são agrupados em alunos regulares e alunos com estatuto especial.

2 — São incluídos no grupo com estatuto especial para efeitos do presente regulamento os alunos que se enquadram numa das seguintes condições:

*a*) Alunos em regime de estudo a tempo parcial.

*b*) Alunos portadores de deficiência desde que comprovadamente tal deficiência possa influenciar negativamente o seu aproveitamento.

*c*) Alunos que não obtiveram aproveitamento por motivo de doença grave ou de recuperação prolongada, devidamente comprovada.

*d*) Alunos em situação de maternidade ou paternidade.

*e*) Aluno a quem lhe falte no máximo 24 ECTS para conclusão do curso.

*f*) Atleta de alta competição.

*g*) Alunos que sejam detentores do estatuto de dirigente associativo da direcção da Associação de Estudantes da ESSV, da Associação Académica do IPV, da Federação Académica de Viseu ou da Federação Nacional das Associações de Estudantes do Ensino Superior Politécnico e Federação Nacional de Associações de Estudantes de Enfermagem.

*h*) Aluno que usufrua do estatuto de bombeiro;

*i*) Estudantes, elementos de grupos cujas actividades sejam reconhecidas como tendo uma acção cultural, desportiva ou recreativa que prestigie o Instituto Politécnico de Viseu (atletas, tunos, orfeão);

*j*) Alunos que demonstrem ter desenvolvido actividades relevantes para a ESSV/IPV e que possam ter prejudicado o aproveitamento escolar no ano lectivo em que ocorreram.